



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 16.371, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: *Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, informando sobre a conduta da servidora no local de trabalho;*

CONSIDERANDO *a necessidade imediata de preservação da qualidade do ensino público municipal e, especialmente, da integridade dos alunos atendidos e dos servidores do órgão;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do cargo de Educadora Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ANA LUIZA MILANI, matrícula nº 10.243, lotada no CMEI Menino Jesus, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.*

Parágrafo Único. *Pela previsão do art. 165, da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais sessenta dias.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal